



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 047/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei nº. 8.485/1987 e o inciso XIV do artigo 8º a que se refere Anexo do Decreto nº. 2.085/2003, considerando a urgência na criação de vagas para abrigar presos irregularmente alojados em cadeias públicas,

RESOLVE:

Art 1º Designar o engenheiro Luiz Carlos Giublin Junior, RG n.º 1.126.315-1PR, servidor lotado no DEPEN, para desempenhar as funções de gestor dos contratos das obras, no âmbito da SEJU, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 118 da Lei Estadual 15.608/07, dos Estabelecimentos Penais:

- a) Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste;
- b) Centro de Regime Semiaberto de Maringá ;
- c) Ampliação da Penitenciária Central do Estado.

Art. 2º Determinar que o servidor Flávio Buchmann, RG nº 776.451-0, lotado nesta Secretaria, acompanhe e coordene os trabalhos que serão realizados pelo gestor, com vistas à garantia do integral cumprimento do objeto conforme o licitado e do respeito aos princípios da legalidade e da economicidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Art. 3.º Além de suas atribuições legais, os servidores acima mencionados ficarão encarregados de acompanhar o cronograma físico-financeiro junto às empresas executoras das obras.

Art. 4.º Determinar que sejam apresentados relatórios semanais ao Gabinete da Secretária acerca do desenvolvimento das obras e necessidades levantadas.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n.º 141/2011-GS/SEJU.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.